



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.533

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	4
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	7
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde	10
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	18
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	19
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	19
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	20
Previpalmas	21
Publicações Particulares.....	21

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 763 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

CAIO CÉSAR LIMA BORGES, do cargo de Assessor Técnico – DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 27 de junho de 2016.

Palmas, 28 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 764 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

CLEYPSON BELO MARTINS, no cargo de Assessor Técnico – DAS-5, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 27 de junho de 2016.

Palmas, 28 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 765 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

THYAGO CARVALHO PEÇANHA, na função gratificada de Chefe da Divisão de Informática – FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 20 de junho de 2016.

Palmas, 28 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 766 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Informática – DAS-7, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de junho de 2016:

RAUL JOSÉ PEREIRA NETO;
ALEXANDRA MESQUITA DO NASCIMENTO VALADARES.

Palmas, 28 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

AVISO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

O Prefeito Municipal de Palmas torna público o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Município Classe Inicial. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio da COPESE: <http://www.copese.uft.edu.br>.

CARGO: PMP01 - Procurador do Município – Classe Inicial

CLASS	INSC	NOME	COTA	NPO	NPD	NAT	NF	SITUAÇÃO
1	31695	RENAN SALES DE MEIRA	Ampla concorrência	85,00	94,50	1,00	180,50	APROVADO
2	30262	VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	84,00	92,80	1,50	178,30	APROVADO
3	30516	JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO	Ampla concorrência	75,25	96,10	4,50	175,85	APROVADO
4	30924	ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES	Ampla concorrência	76,75	94,40	4,00	175,15	CADASTRO RESERVA
5	31613	DANILO CANEDO GUEDES	Ampla concorrência	77,25	93,80	4,00	175,05	CADASTRO RESERVA
6	31775	PEDRO FELIPE VEIGA GOMES	Ampla concorrência	82,00	89,50	3,00	174,50	CADASTRO RESERVA
7	30739	FELIPE ARRUDA AGUIAR SOBREIRA DA SILVEIRA	Ampla concorrência	75,75	97,20	1,50	174,45	CADASTRO RESERVA
8	30818	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	Ampla concorrência	78,50	93,50	1,50	173,50	CADASTRO RESERVA
9	30055	HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	Ampla concorrência	82,50	87,80	3,00	173,30	CADASTRO RESERVA

10	31652	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI	Ampla concorrência	80,25	91,70	1,00	172,95	CADASTRO RESERVA
11	31101	ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO	Ampla concorrência	71,25	93,50	7,50	172,25	CADASTRO RESERVA
12	32047	CAIO E SILVA DE MOURA	Ampla concorrência	79,00	92,90	0,00	171,90	CADASTRO RESERVA
13	32462	BRUNO BAQUEIRO RIOS	Ampla concorrência	76,25	87,90	7,50	171,65	CADASTRO RESERVA
14	32995	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla concorrência	73,00	96,50	2,00	171,50	CADASTRO RESERVA
15	30796	DANIEL SOUZA AGUIAR	Ampla concorrência	73,50	92,40	5,50	171,40	CADASTRO RESERVA
16	32024	ALAN PINTO TEIXEIRA ALVES	Ampla concorrência	73,75	96,40	1,00	171,15	CADASTRO RESERVA
17	30876	EDSON RUBIM DA SILVA REIS FILHO	Ampla concorrência	76,75	91,70	2,50	170,95	CADASTRO RESERVA
18	30612	MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE	Ampla concorrência	70,50	90,80	8,50	169,80	CADASTRO RESERVA
19	31837	NATANNE LIRA DE MORAIS	Ampla concorrência	72,50	96,70	0,50	169,70	CADASTRO RESERVA
20	30198	CAROLINE TAPXURE LÓBO	Ampla concorrência	72,25	93,30	3,50	169,05	CADASTRO RESERVA
21	32772	VINICIUS SPINDOLA CAMPELO	Ampla concorrência	70,75	92,30	5,50	168,55	CADASTRO RESERVA
22	31715	MARGARIDA AQUINO COSTA	Ampla concorrência	74,75	92,70	1,00	168,45	CADASTRO RESERVA
23	30538	GUILHERME FRANCISCO JENI- CHEN DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	72,25	94,90	1,00	168,15	CADASTRO RESERVA
24	32128	TAIZE ALMEIDA DE ALBU- QUERQUE	Ampla concorrência	70,00	97,00	1,00	168,00	CADASTRO RESERVA
25	31408	ARNALD PEREIRA BRAGA	Ampla concorrência	76,75	89,10	2,00	167,85	CADASTRO RESERVA
26	31440	PEDRO PAULO MONTEDONIO REGO	Ampla concorrência	77,50	88,80	1,50	167,80	CADASTRO RESERVA
27	30750	ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ	Ampla concorrência	71,75	92,90	3,00	167,65	CADASTRO RESERVA
28	31804	MARIA ALICE LOPES LEDA	Ampla concorrência	73,25	92,20	2,00	167,45	CADASTRO RESERVA
29	30192	BRUNO MENEZES SOUTINHO	Ampla concorrência	70,00	96,30	1,00	167,30	CADASTRO RESERVA
30	32473	PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	Ampla concorrência	78,00	88,10	1,00	167,10	CADASTRO RESERVA
31	31284	THIAGO GONÇALVES GUIMA- RÃES DE AGUIAR	Ampla concorrência	71,25	90,80	4,50	166,55	CADASTRO RESERVA
32	32645	GRAZIELLE DE SOUZA SILVA	Ampla concorrência	69,50	89,40	7,50	166,40	CLASSIFICADO
33	32937	NATALIA DE ROSALMEIDA	Ampla concorrência	70,25	93,60	2,00	165,85	CLASSIFICADO
34	32313	CLARISSA ABRANTES SOUZA	Ampla concorrência	75,00	90,60	0,00	165,60	CLASSIFICADO
35	31543	SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA	Ampla concorrência	71,75	90,70	3,00	165,45	CLASSIFICADO
36	31013	LAIS MACIEL ANDRADE LIMA	Ampla concorrência	70,75	92,10	2,50	165,35	CLASSIFICADO
37	32048	ANA PAULA NOÉ	Ampla concorrência	69,75	91,00	4,50	165,25	CLASSIFICADO
38	30669	ITALO SILVA DANTAS	Ampla concorrência	74,00	85,10	6,00	165,10	CLASSIFICADO
39	31759	PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO	Ampla concorrência	76,75	87,40	0,50	164,65	CLASSIFICADO

40	31872	MARINA GONDIM ERNESTO DE MELO	Ampla concorrência	73,75	90,00	0,50	164,25	CLASSIFICADO
41	30385	SUELANE FERREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	75,00	89,20	0,00	164,20	CLASSIFICADO
42	32330	DIEGO CASTRO DE MELO	Ampla concorrência	71,50	88,10	4,50	164,10	CLASSIFICADO
43	31531	ANDRE FABIANO GUIMARAES DE ARAUJO	Ampla concorrência	71,00	93,00	0,00	164,00	CLASSIFICADO
44	30106	NATALIA GRANJA BATISTA	Ampla concorrência	70,00	88,50	5,50	164,00	CLASSIFICADO
45	32752	RENATO DE GODINHO FARIA	Ampla concorrência	70,25	90,20	3,00	163,45	CLASSIFICADO
46	32615	IGOR CANGUÇU LEAL	Ampla concorrência	72,25	89,30	1,50	163,05	CLASSIFICADO
47	31875	MARCELO RAMOS ALVES	Ampla concorrência	70,25	89,20	3,50	162,95	CLASSIFICADO
48	32583	ADRIANA DURANTE DALLA COSTA	Ampla concorrência	72,00	79,20	11,50	162,70	CLASSIFICADO
49	32982	DANIEL DOVIGO BIZIAK	Ampla concorrência	76,75	81,30	4,50	162,55	CLASSIFICADO
50	31168	FABIO MENDES DA SILVA	Ampla concorrência	73,00	89,40	0,00	162,40	CLASSIFICADO
51	31304	MATTHEUS DANTAS SALGUEIRO ANDERICK DE SOUZA	Ampla concorrência	74,25	87,90	0,00	162,15	CLASSIFICADO
52	31186	RAQUEL GOMES ARANTES	Ampla concorrência	73,25	87,40	1,50	162,15	CLASSIFICADO
53	32046	NIDERLEE E SILVA SOUZA	Ampla concorrência	70,00	91,80	0,00	161,80	CLASSIFICADO
54	32502	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla concorrência	70,50	91,20	0,00	161,70	CLASSIFICADO
55	31915	DAVID LAZZARETTI VIEIRA	Ampla concorrência	74,25	85,30	1,50	161,05	CLASSIFICADO
56	31538	RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO	Ampla concorrência	69,50	87,90	3,50	160,90	CLASSIFICADO
57	31180	ÁDRIA GOMES DOS REIS	Ampla concorrência	69,50	83,30	8,00	160,80	CLASSIFICADO
58	30473	ANDRÉ VIEIRA FREIRE	Ampla concorrência	69,50	88,40	2,50	160,40	CLASSIFICADO
59	32368	ROVHENNA MORENNA CAVAL- CANTE SOUSA	Ampla concorrência	73,75	86,10	0,00	159,85	CLASSIFICADO
60	31467	VIVIAN CRISTINA MARIA SANTOS	Ampla concorrência	70,50	86,20	3,00	159,70	CLASSIFICADO
61	32423	ZULMIRA CRISTINA CORREA	Ampla concorrência	76,00	81,90	1,00	158,90	CLASSIFICADO
62	30113	CAIO VALENÇA DE SOUSA	Ampla concorrência	70,25	88,60	0,00	158,85	CLASSIFICADO
63	32663	DIEGO PEDERNEIRAS MORAES ROCHA	Ampla concorrência	70,00	88,20	0,00	158,20	CLASSIFICADO
64	30194	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA CUNHA	Ampla concorrência	74,75	83,30	0,00	158,05	CLASSIFICADO
65	31468	DANIEL FERNANDO BARROSO DE ARAUJO	Ampla concorrência	71,50	86,50	0,00	158,00	CLASSIFICADO
66	30504	SARA DA CUNHA CAMPOS RABELO	Ampla concorrência	71,25	85,70	1,00	157,95	CLASSIFICADO
67	31302	THAYANE DOS REIS SILVA LEAL	Ampla concorrência	69,75	82,50	5,50	157,75	CLASSIFICADO
68	30222	JACKLINE MEDEIROS SILVA	Ampla concorrência	73,75	81,20	2,50	157,45	CLASSIFICADO
69	32196	LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES	Ampla concorrência	71,50	85,20	0,00	156,70	CLASSIFICADO
70	32394	JOÃO SIMÕES TEIXEIRA	Ampla concorrência	70,50	85,90	0,00	156,40	CLASSIFICADO
71	30410	DIEGO RONNEY DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	72,50	83,50	0,00	156,00	CLASSIFICADO
72	32962	HUGO PORTELA IBIAPINA FILHO	Ampla concorrência	72,25	81,50	2,00	155,75	CLASSIFICADO
73	31349	JOAO EDUARDO DE CARVALHO COSTA	Ampla concorrência	70,25	81,90	3,50	155,65	CLASSIFICADO
74	31380	MATHEUS ANTUNES DA ROSA	Ampla concorrência	74,00	80,20	0,00	154,20	CLASSIFICADO
75	32298	CICERO PAULINO MACEDO NETO	Ampla concorrência	69,75	82,60	1,00	153,35	CLASSIFICADO
76	31714	JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	Pessoa com deficiência	61,00	86,70	5,50	153,20	CLASSIFICADO
77	32614	GRACIELA MARIA SOUZA PASSOS GONZAGA	Ampla concorrência	69,50	72,80	10,50	152,80	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

78	32768	ELIZANGELA DIVINA DIAS BATISTA	Ampla concorrência	73,00	79,00	0,50	152,50	CLASSIFICADO
79	32122	MAYARA GUIRELLE LIMA	Ampla concorrência	71,50	74,80	4,50	150,80	CLASSIFICADO
80	31381	CARLOS MAGNO GOMES DAMASCENO	Ampla concorrência	70,75	79,40	0,00	150,15	CLASSIFICADO
81	32349	JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA	Ampla concorrência	69,50	79,80	0,00	149,30	CLASSIFICADO
82	31395	IKARO FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA	Ampla concorrência	69,75	77,70	0,00	147,45	CLASSIFICADO
83	31259	RAFAEL DANTAS CARVALHO DE MENDONÇA	Ampla concorrência	70,25	76,40	0,00	146,65	CLASSIFICADO
84	31640	FERNANDA KAREN BRITO DE OLIVEIRA FELICIO FERREIRA	Ampla concorrência	73,25	71,60	0,00	144,85	CLASSIFICADO
85	32905	RICARDO MAGNO BARBOSA MENDES	Ampla concorrência	70,00	74,80	0,00	144,80	CLASSIFICADO
86	33105	MARCELO BRITO DOS SANTOS	Ampla concorrência	74,75	69,50	0,00	144,25	CLASSIFICADO
87	30400	RENATO ARRUDA MARTINS	Pessoa com deficiência	65,50	75,70	2,50	143,70	CLASSIFICADO
1	31714	JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	Pessoa com deficiência	61,00	86,70	5,50	153,20	CADASTRO RESERVA
2	30400	RENATO ARRUDA MARTINS	Pessoa com deficiência	65,50	75,70	2,50	143,70	CADASTRO RESERVA

Palmas, 28 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito Municipal de Palmas

Secretaria de Comunicação

PORTARIA/SECOM/Nº. 07, 27 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 294132, Motorista, no período de 04/07/2016 a 01/08/2016, anteriormente suspensas pela PORTARIA/SECOM/ Nº 05, de 02 de MAIO de 2016. A suspensão do referido direito ocorreu em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Raquel Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 686/SRH/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662 DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente

ANEXO À PORTARIA Nº 686/SRH/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2016

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
01	413025596	KEILA CARDOSO DE QUEIROZ SILVA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	100
COMPLEXO DE ATENÇÃO A SAÚDE				
02	413025412	LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	95,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BÁRBARA				
03	413025403	RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	90,4

Jane Ernesto da Silva Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva Membro da Comissão

PORTARIA Nº 687/SRH/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662 DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente

ANEXO À PORTARIA Nº 687/SRH/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2016

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
01	413024046	POLLYANA NASCIMENTO DE SOUSA CHAVES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	93,6
02	413024002	VILMA ALVES PINHEIRO OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	100
03	413024032	EVA TAVARES DE MACEDO BEZERRA	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	93,6
04	413024068	IVONETE HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	99,2
05	413023993	ADIENE LISBOA DA SILVA ALVES	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	91,6
COMPLEXO DE ATENÇÃO A SAÚDE				
06	413023827	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	95,2
DIRETORIA DE ATENCAO ESPECIALIZADA, URGENCIA E EMERGENCIA				
07	413024311	DALCILENE FRAGA PARENTE CARVALHO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	92,4
DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
08	413024484	TIAGO VELOSO NEVES	ANALISTA EM SAUDE FISIOTERAPEUTA	91,8
GABINETE DO SECRETARIO				
09	413024044	RODRIGO MARQUES	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	91,4
SAMU 192				
10	413024021	DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	78,6
11	413024391	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	82,4
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1004 SUL				
12	413024052	SEBASTIANA CIRQUEIRA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	98
13	413024065	ELIZANGELA GOMES QUEIROZ RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,2
14	413023920	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA				
15	413023995	MARIA DE JESUS ALVES MACEDO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	95,2
16	413023998	MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	95,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1106 SUL				
17	413024015	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,6
18	413023929	LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	81,8
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 307 NORTE				
19	413024352	MARINALVA FERREIRA DE SOUSA TAVARES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	97,2

20	413023931	ADRIANA DA SILVA FIGUEIREDO GIEHL	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	97,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 712 SUL				
21	413023918	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	100
22	413023980	NATALIA LIMA PIRES OLIVEIRA FRANCO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	97,6
23	413023921	TAMIRES GONCALVES SOARES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	91,6
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO BONITO				
24	413024067	ESTER AIRES DA SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	75,8
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA				
25	413024242	KARLA ADRIANA RIBEIRO MIRANDA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	74,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA				
26	413024123	BIANCA CESAR DE BRITO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	84
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO				
27	413024028	JULIANA BALBINO DE SOUSA FERREIRA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	95
28	413024026	LADY DAYANE ROFINO DUTRA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	93,8
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE				
29	413024019	MARIA CLAUDETE SALES BATISTA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	96,2
30	413024030	JULIURSULA COELHO FERREIRA	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	96,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOIANE MORENO VIEIRA				
31	413024036	ELISANGELA GONCALVES DE BRITO	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	87,4
32	413024295	FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	84,8
33	413024048	VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE				
34	413024566	JANICE DO PRADO ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	90,4
35	413023838	GLEICY OLIVEIRA DE AQUINO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	93,8
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BÁRBARA				
36	413024047	ROSIVANE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	87,4
37	413024034	JOANICE AYRES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	87,4
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ				
38	413024128	ALEXANDRA PINTO SALES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	82,2
39	413024062	MARIA JOSE NOGUEIRA DIAS NASCIMENTO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	80,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI				
40	413024064	POLIANA QUEIROZ CARNEIRO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	80,2
41	413023832	MAXUELL GONÇALVES SOARES	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	97,6
42	413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	80,2
43	413024004	LUANA BRITO MANDUCA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	81,4
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARUÇU				
44	413024020	ISIDORIA MARIA MESSIAS GONÇALVES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	89,8
45	413023926	MARIA DE JESUS COSTA PAIVA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	89,8
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA 405 NORTE				
46	413024039	JANINE DE SOUSA DELMONDES	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	88

UNIDADE SAUDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM				
47	413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	96,8

Jane Ernesto da Silva Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva Membro da Comissão

PORTARIA Nº 688/SRH/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662 DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente

ANEXO À PORTARIA Nº 688/SRH/SEPLAD,
DE 24 DE JUNHO DE 2016

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF				
01	413020769	CINTHIA BORTOLINI ROSSATO	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	91,4
COMPLEXO DE ATENÇÃO A SAÚDE				
02	413020703	SILMARA ANTONIA PERFEITO BARROS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	87,6
03	413020704	THAYSE SOUZA DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	87,6
DIRETORIA DE REGULACAO, CONTROLE E AVALIACAO				
04	413020737	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	90,8
POLICLINICA 108 SUL				
05	413020731	ANGELICA SOTERO ANGELO	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	87,8
06	413020764	TAMYRES RIBEIRO COELHO	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	90,2
POLICLÍNICA DE TAQUARALTO				
07	413020722	DEYLA JORDANA DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	81,6
SAMU - 192				
08	413020758	JULIO JOSE GIANCURSI	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	100

09	413020773	CHARLES HARYGUEE COELHO DA COSTA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	77,4
10	413020854	ESTEVA M RIVELLO ALVES	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	100
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE				
11	413020756	LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	91,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA				
12	413020752	MARIA GORETI PORTELA DE CARVALHO	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	95,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 503 NORTE				
13	413020762	JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES KELLER	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	82,4
14	413020684	TAINA LOPES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	79,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 806 SUL				
15	413020754	BRUNA ANTUNES RAMOS	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	83,4
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA				
16	413020855	ALINE ALEXANDRE JORGE	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	93,6
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA				
17	413021258	MARIA EUNICE TEIXEIRA CHAVES BISPO	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	91,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE				
18	413020732	MARILUZY TEIXEIRA CAMELO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	92,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BÁRBARA				
19	413020753	MUNIQUE AGUIAR DE MELO	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	87,4
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ				
20	413020719	MILENA MORAES SODRE	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	100
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARUÇÚ				
21	413020767	OSVALDO PINTO NETO	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	83
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VEREADOR JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO				
22	413020683	LUCAS BALTAZAR ADAMOGLU DE MENDONCA	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	98,8
UNIDADE SAUDE DA FAMILIA LAURIDES LIMA MILHOMEM				
23	413020724	MARLANDIA SOUSA NUNES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	80,2
GERENCIA DE GESTAO INTEGRADA				
24	413019819	RUI RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO	90,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR				
25	413019908	FERNANDA BARROS PIGNATON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	71,4
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 406 NORTE				
26	413019469	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	55,4
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA				
27	413019492	LUAR FERNANDES PORTILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80,2
CAPS AD III				
28	413018840	LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	87,8
POLICLÍNICA 303 NORTE				
29	413018734	JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	100
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE				
30	413019158	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100

UNIDADE SAUDE DA FAMILIA 508 NORTE				
31	413019399	ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	93
UNIDADE SAUDE DA FAMILIA LAURIDES LIMA MILHOMEM				
32	413018675	GLEISON FERREIRA DE ARRUDA	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	89,2

Jane Ernesto da Silva Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva Membro da Comissão

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 052 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal/Suplente e Gestor/Suplente do contrato nº 203/2015, referente ao Processo nº 2015019694, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia Elétrica S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Amarildo Honório Ferreira	14045-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 95/2016-GAB/ SEISTT

Conceder férias da servidora lotada na Secretaria Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora VÂNIA DA SILVA TRINDADE SOUSA, matrícula funcional nº 413021367, cargo comissionado de Gerente Educação para o Trânsito, lotada nessa Secretaria, a partir de 01/07/2016 à 29/07/2016, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensa pela PORTARIA N.º 71/2016, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.470 de 28 de março de 2016, anteriormente marcada para 01/03/2016 a 30/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 121/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA GAMA, matrícula funcional nº 413020627 lotado nessa Secretaria no cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/06/2016 à 30/06/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/06/2016 à 30/06/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2014

PROCESSO Nº: 2013032108.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Execução de bocas de lobo, aduelas e tampões de concreto para conclusão de drenagem da quadra 1.105 Sul, execução de pavimentação rígida em intertravado de pedestre 10 da quadra 1.203 Sul, no Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013032108, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 12,64% e a consequente supressão de -35,03% do valor atual do contrato, correspondente ao valor total de R\$ 165.281,84 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a Justificativa Técnica apresentada pelo gestor da pasta, em conformidade com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013032108.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia-ME, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, inscrito no CPF nº 263.570.202-06 e RG nº 306.757/SSP-TO.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2015

PROCESSO Nº: 2014051599.

ESPÉCIE: Termo de Aditivo de Re-ratificação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching) para criação de uma rede metropolitana – MAN (METROPOLITAN AREA NETWORK) para atender a administração pública municipal, abrangendo pontos de conexão primários, secundários e acesso a internet, exclusivamente por meio de fibra óptica redundante com abordagem dupla, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos durante a vigência do contrato, visando à construção Infovia Digital da Prefeitura Municipal de Palmas-TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2014051599.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente instrumento para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, em conformidade com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo nº 2014051599 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa SSPNET Comércio de Equipamentos de Teleinformática Ltda-Me, inscrita no CNPJ nº 08.778.322/0001-78, por meio de seu representante legal o senhor Suelismar Caetano Ferreira, CNH nº 13464852 DETRAN/TO e CPF nº 460.309.481-72.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2016.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0625, 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 660 - DSG de 02 de junho de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI Ciranda Cirandinha, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1338, de 15 de dezembro de 2015, para gastos com manutenção do ensino no valor de R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Kelma Tavares B. de Oliveira
Secretária Interina Municipal da Educação
ATO Nº 660 – DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Tomada de Preço de gêneros alimentícios nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.487 de 20 de abril de 2016, pag.23:

Onde se lê:

J & J COMERCIAL EIRELE–ME., com o valor total de R\$ 3.835,80 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos),

Leia-se:

J & J COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 3.836,00 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais).

Palmas/TO, 27 de junho de 2016.

Rosa Maria da cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.493 de 29 de abril de 2016, pag.08.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 3.835,80 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 3.836,00 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais).

Palmas/TO, 27 de junho de 2016.

Rosa Maria da cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Tomada de Preço de gêneros alimentícios nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.487 de 20 de abril de 2016, pág.23:

Onde se lê:

SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 11.187,00 (Onze mil cento e oitenta e sete reais).

Leia-se:

SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 11.183,90 (Onze mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 09 de junho de 2016.

Rosa Maria da cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição gêneros alimentícios nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Municipal de Palmas/TO nº 1.493 de 29 de abril de 2016, pág.08.

Onde se lê:

Valor Total R\$ 11.187,00 (Onze mil cento e oitenta e sete reais),

Leia-se:

Valor Total R\$ 11.183,90 (Onze mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 27 de junho de 2016.

Rosa Maria da cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no resultado de Chamada Pública nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.518 de 07 de junho de 2016, pág. 07.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO AGROP, com o valor total de R\$ 23.110,17 (Vinte e três mil cento e dez reais e dezessete centavos),

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO AGROP, com o valor total de R\$ 22.963,50 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos),

Palmas/TO, 08 de junho de 2016.

Márcia Marra de Oliveira dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº: 2016024693
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUARAIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO

ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP - TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 31.347,00 (Trinta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016024693.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Sousa, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO Nº: 2016024693
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 25.725,00 (Vinte e cinco mil reais e setecentos e vinte e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016024693.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963SP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

PROCESSO Nº: 2016024693
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: ANTONIO CICERO S. DA SILVA NETO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.099,50 (Oito mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016024693.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. ANTONIO CICERO S. DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 013.501.111-63, por meio de seu representante legal o Sr. Antonio Cicero S. da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670.892 SSP/CE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com o valor total de R\$ 18.012,10 (Dezoito mil e doze reais e dez centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016033352, tendo como objeto a aquisição de material esportivo.

Palmas/TO, 24 de junho de 2016.

Marcia Marra de Oliveira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 007/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa NITROXI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016028124, tendo como objeto a aquisição de recarga de gás de cozinha.

Palmas/TO, 24 de junho de 2016.

Marcia Marra de Oliveira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas IMPERIAL OFFICE EIRELI – EPP., com o valor total de R\$ 4.427,75 (Quatro mil quatrocentos e vinte sete reais setenta e cinco centavos) e G.R DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL – ME., com o valor total de R\$ 24.445,93 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016028903, tendo como objeto a aquisição de material para limpeza de piscina.

Palmas/TO, 27 de junho de 2016.

Dayane Chaves Noleto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal Ciranda Cirandinha, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 4.798,84 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 5.182,45 (Cinco mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20160024894, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 17 de junho de 2016.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 9, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Designa os membros do Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos, no âmbito da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para compor o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde (NEJS), da Fundação Escola de Saúde Pública.

NOME	FUNÇÃO	CPF
VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	500.643.123-72
RENATA ELISA SOUSA FERNANDES PEREIRA		954.408.601-34
FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA		724.972.111-91
WANESKA CRISTINE FIGUEIREDO GOMES POSTIGO SOMAVILLA		018.481.244-57
ANTONIO TARCISIO DOMINGUES ALVES		042.115.296-68
LUCIO SILVA ALFENAS		082.329.686-56
ANTONIONE MENDES DA FONSECA		991.305.803-15
NAYARA LOPES GONÇALVES		045.325.911-12
LORENA DE CAMPOS GONÇALVES PANIAGO		997.066.951-68
JONES DE SENA SOARES		469.596.611-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA CONJUNTA INST SEMUS/FESP Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" destinado ao desenvolvimento de atividades docente-assistenciais aplicadas à pesquisa operacional de campo nos territórios de vulnerabilidade social no município de Palmas.

Parágrafo único. São definidos como territórios de vulnerabilidades e populações prioritárias a exemplo:

I - Populações das áreas com baixa cobertura assistencial da Atenção Primária;

II - População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros.

III - Áreas de extrema pobreza, ocupação urbana, rural, quilombolas;

IV - População submetida às diversas formas violência e discriminação social;

V - População em situação de rua, de zonas de meretrício, usuários de drogas e ou substâncias psicoativas; e,

VI - Populações de necessidades especiais.

Art. 2º Os profissionais designados ao projeto de que trata este ato desempenharão suas atividades nos diferentes níveis de atenção à saúde da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas, nos termos das políticas e diretrizes do SUS.

Art. 3º São objetivos do "Palmas para Todos":

I - Universalizar o acesso às populações vulneráveis a ações e serviços de saúde que visem a garantia da cidadania plena;

II - Reduzir as iniquidades em saúde;

III - Articular e desenhar uma rede de proteção, seguridade e desenvolvimento social;

IV - Promover redução de danos e busca ativa de pessoas em situação de vulnerabilidade;

Art. 4º São ações a serem desenvolvidas pelo "Palmas para Todos":

I - Consultório na Rua;

II - Atividades assistenciais nos diversos pontos de atenção à saúde, assim como nos aparelhos sociais e equipamentos públicos nos territórios de saúde de Palmas;

III - Ações de promoção e prevenção à saúde;

IV - Mapeamento e análises de situação de saúde de territórios e populações;

V - Desenvolvimento de pesquisa operacional e crítica.

Art. 5º O presente projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho em Saúde e terá duração de 12 meses, orientando-se por Plano de Pesquisa Operacional a ser desenvolvido pelos seus membros, aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 6º Fica acrescida a tabela do Anexo deste ato ao Anexo da Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

ANEXO

MODALIDADE	FUNÇÃO	BOLSA
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL	R\$ 3.500,00
	PESQUISADOR MÉDICO	R\$ 7.500,00
	COORDENAÇÃO	R\$ 3.500,00

PORTARIA CONJUNTA INT SEMUS/FESP Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Institui o Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública o Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde (NuPoPS).

Art. 2º São objetivos do NuPoPS:

I - Promover a integração dos saberes populares com as práticas de saúde;

II - Desenvolver por meio da arte e cultura, ações que interrompam o processo de sofrimento nas populações sob cuidado de morbidades crônicas ou terminais;

III - Produzir um catálogo de trabalho que se destaquem no âmbito da produção cultural com vistas à promoção, prevenção, reabilitação e reinserção social dos indivíduos com necessidades de atenção biopsicossocial;

IV - Fortalecer a articulação e o protagonismo do controle social sobre as ações e serviços de saúde;

V - Colaborar com o diagnóstico e análise da situação de saúde nos territórios;

VI - Reorientar as práticas da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS) por meio do uso da arte e da cultura como recurso terapêutico alternativo aos processos centrados na medicalização e tratamentos invasivos, proporcionando bem-estar e humanização na oferta dos ações e serviços de saúde;

VII - Desenvolver práticas pedagógicas capazes de reorientar o perfil de competências e atitudes dos trabalhadores de saúde;

VIII - Construir a Rede de Educadores Populares em Saúde da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS);

Art. 3º São ações a serem desenvolvidas pelo NuPoPS:

I - Produção de audiovisual em saúde;

II - Grupos de teatro, circenses, de cirandas, de rodas de conversas e outras expressões artísticas e culturais;

III - Visitas a domicílios, instituições, casas de abrigo, creches, escolas e outros espaços identificados como população alvo;

IV - Projeto aplicativo de intervenção em saúde.

Art. 4º O presente projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho em Saúde e terá duração de 12 meses, orientando-se por Projeto Aplicativo de Intervenção em Saúde a ser desenvolvido pelos seus membros, aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA INST Nº 518/SEMUS/GAB,
DE 14 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com as atribuições delegadas à gestão municipal do SUS pelo Art. 18 da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a necessidade da coordenação e integração do cuidado através ações e serviços centrados nas pessoas, nas famílias e na comunidade, contínuos ao longo do tempo e por meio de diferentes níveis de atenção à saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir territórios de saúde no âmbito municipal, entendidos como espaços de reorganização de serviços de saúde e de planejamento compartilhado.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para regular e orientar a assistência ao usuário e a promoção da saúde, a responsabilização (accountability) e a prestação de contas aos cidadãos, essenciais ao processo de organização da Rede de Atenção à Saúde, bem como as diretrizes e estratégias para sua implementação, entre outros.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPSSUS).

CONSIDERANDO a necessidade de formular um conjunto de políticas que visem a integração, a eficiência e a economicidade no desenvolvimento das políticas públicas de seguridade social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) como forma de organização do sistema municipal de saúde, que passa a ter como características definidoras o arranjo poliárquico, o trabalho em equipe, a coordenação e longitudinalidade do cuidado, o uso intensivo da tecnologia de informação, o intercâmbio e a cooperação entre os diversos pontos de atenção à saúde, público ou credenciado,

buscando garantir a integralidade do cuidado.

Parágrafo Único. O objetivo da RAVS-PALMAS é promover a integração sistêmica de ações e serviços de saúde com provisão de atenção preventiva, contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica, sanitária e eficiência econômica, visando a estruturação de um sistema integrado de seguridade e proteção social no município de Palmas-TO.

Art. 2º Para fins deste ato, entende-se:

I - Atenção Primária em Saúde (APS): Representa o primeiro nível de contato preferencial dos indivíduos, da família e da comunidade com o Sistema Nacional de Saúde, pelo qual os cuidados de saúde são levados o mais proximamente possível aos lugares onde pessoas vivem e trabalham, e constituem o primeiro elemento de um continuado processo de assistência à saúde. São cuidados essenciais de saúde baseados em métodos e tecnologias práticas, cientificamente bem fundamentadas e socialmente aceitáveis, colocadas ao alcance universal de indivíduos e famílias da comunidade, mediante sua plena participação a um custo que a comunidade e o país possam manter em cada fase de seu desenvolvimento, no espírito de autoconfiança e autodeterminação.

II - Educação Permanente em Saúde: Conceito pedagógico, no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado na Reforma Sanitária Brasileira para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde.

III - Educação Popular em Saúde: Processo que estabelece relações pedagógicas emergentes "de cenários e vivências de aprendizagens que articulam as subjetividades coletivas e as relações de interação que acontecem nos movimentos sociais, implicado na aproximação entre agentes formais de saúde e população" que busca desenvolver ações nos territórios de saúde visando à sensibilização, discussão, desconstrução, construção, aproximações, encontros com sujeito de novos saberes e práticas de saúde em uma relação dialógica e na socialização de experiências e atitudes reflexivas e críticas que resultem em ações coletivas e solidárias norteadas pelos princípios do "saber ouvir", "de reconhecer que ninguém está só", "desmontar a visão mágica", "de aprender/estar com outro", "de assumir a ingenuidade dos educandos", "de correr riscos e reinventar as coisas", "de começar a reaprender de novo", e "de viver pacientemente impaciente".

IV - Pontos de Atenção à Saúde: Devem ser entendidos como qualquer espaço onde se ofertam determinados serviços de saúde, de forma regular ou esporádica, por meio de uma produção singular, a exemplos dos domicílios, escolas, CMEI, centros de convivência, pontos de atenção na zona rural e demais unidades de saúde do município.

V - Território de Saúde: Base territorial para organização das ações e serviços de saúde orientados pela melhoria do acesso, da equidade, da maior satisfação dos usuários, da resolutividade e eficácia. Estes espaços refletem a riqueza e complexidade das relações humanas que neles interagem socialmente — e suas características políticas, econômicas e culturais — e significa mais do que uma população que vive dentro de determinados limites geográficos, sob abrangência delimitada a um conjunto de serviços de saúde, mas também os fatores determinantes e condicionantes que interferem na qualidade de saúde e de vida da população local.

VI - Vigilância em Saúde: Compreende a observação e análise permanentes da situação de saúde da população que se articula em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde, composta pela vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos

não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

VII - Territorialização: Base do trabalho do planejamento estratégico das ações e serviços de saúde orientados para a prática da vigilância em saúde, caracterizando-se por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Parágrafo Único. Os limites das divisões territoriais serão disponibilizados por meio eletrônico.

Art. 3º Fica atribuído à Atenção Primária à Saúde (APS) o papel de coordenação da atenção à saúde, o que implica todo o processo de conhecimento e relacionamento íntimo da equipe de saúde com a população adscrita, estratificada em subpopulações.

§ 1º Toda a população de responsabilidade da RAVS deve ser cadastrada no PEC/e-SUS/AB (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

§ 2º O conhecimento da população da RAVS envolverá um processo complexo, estruturado em vários momentos com destaque para: o processo de territorialização; o cadastramento censitário das famílias; a classificação das famílias por riscos socio-sanitários; a vinculação das famílias à Unidade de APS/ Equipe de Saúde da Família; a identificação de subpopulações com fatores de risco; a identificação das subpopulações com condições de saúde estratificadas por graus de riscos; e a identificação de subpopulações com condições de saúde muito complexas.

Art. 4º A RAVS terá as seguintes diretrizes e opções metodológicas:

I - Governança sistêmica que integre a APS, os pontos de atenção à saúde, os sistemas de apoio e os sistemas logísticos da rede, por meio de sistemas de informação potentes.

II - Planejamento Estratégico Situacional pautado nas necessidades individuais e coletivas, nas condições de saúde da população dinamicamente adscrita.

III - Utilização de linhas de cuidados baseadas em evidências, instituídas de forma colaborativa por equipes multiprofissionais, usuários e comunidade com ênfase no autocuidado apoiado.

IV - Uso intensivo de tecnologia de informação como meio de evitar redundâncias, disponibilizando tecnologias de registro eletrônico em saúde a todos os pontos da rede, permitindo a tomada de decisões oportunas e avaliação da eficiência das ações e serviços de saúde.

V - Territórios sanitários definidos pelos fluxos sanitários da população em busca de atenção.

VI - Participação social ativa por meio de conselhos regionais e locais de saúde com presença na governança da rede.

VII - Método Clínico Centrado na Pessoa que objetiva o estabelecimento de uma boa relação usuários, favorecendo abordagem integral, subsidiando a elaboração compartilhada de um plano de cuidados ao paciente, oportunizando a incorporação de medidas de promoção à saúde e de prevenção de doenças e propondo medidas que sejam factíveis de serem aplicadas àquele indivíduo, inserido em um contexto e que vivencia circunstâncias de vida específicas.

VIII - Clínica ampliada como ferramenta teórica e prática cuja finalidade é contribuir para uma abordagem clínica do processo saúde, do processo de adoecimento e do processo de sofrimento, que considere a singularidade do sujeito e a complexidade do processo saúde/doença, permitindo o enfrentamento da fragmentação do conhecimento e das ações de saúde e seus respectivos danos e ineficácia.

Art. 5º As ações de Vigilância em Saúde, incluindo a promoção da saúde, devem estar inseridas no cotidiano das equipes de Atenção Primária, com atribuições e responsabilidades definidas em cada território de saúde, integrando os processos de trabalho, planejamento, programação, monitoramento e avaliação dessas ações.

Parágrafo Único. A Vigilância em Saúde deverá ser ativa e de campo, estando inserida em todos os níveis de atenção à saúde, de forma ascendente, transversal e pedagógica no uso de habilidades de programação e planejamento, de maneira a organizar os serviços com ações de atenção à saúde das pessoas, aumentando-se o acesso e resolutividade da população a diferentes atividades e ações de saúde.

Art. 6º As Unidades de Saúde da Família da gestão municipal do SUS passam a ser denominadas Centro de Saúde da Comunidade (CSC) seguidas de suas denominações vigentes.

Parágrafo único. A organização e definição dos demais pontos de atenção à saúde serão definidas por regimento interno.

Art. 7º Fica a RAVS-PALMAS organizada em 8 divisões territoriais de saúde, o que inclui um território especial de saúde, que abrange a totalidade de unidades de atenção à saúde e demais pontos de atenção à saúde, incluindo:

I - Território de Saúde Canela: CSC 307 Norte, CSC 403 Norte, CSC 405 Norte, CSC 409 Norte, CSC 503 Norte e CSC 603 Norte.

II - Território de Saúde Apinajé: CSC 406 Norte, CSC 508 Norte, CSC Loiane Moreno e EACS 108 Sul.

III - Território de Saúde Xambioá: CSC 403 Sul, CSC 712 Sul e CSC 806 Sul.

IV - Território de Saúde Krahô: CSC 1103 Sul, CSC 1004 Sul, CSC 1106 Sul, CSC 1206 Sul e CSC 1304 Sul.

V - Território de Saúde Karajá: CSC Eugênio Pinheiro, CSC Aurenly II, CSC Novo Horizonte, CSC Liberdade e CSC Alto Bonito.

VI - Território de Saúde Javaé: CSC Bela Vista, CSC Santa Bárbara, CSC Setor Sul, CSC Morada do Sol, CSC Santa Fé, São João.

VII - Território de Saúde Xerente: CSC Laurides, CSC Taquari e CSC José Lúcio.

VIII - Território Especial de Saúde Pankararú: CSC Taquaruçu, CSC Mariazinha, CSC Walterly (Taquaruçu Grande), Ponto de Atendimento Rural Coqueirinho, Ponto de Atendimento Rural Sargento Walter e Ponto de Atendimento Rural Santa Terezinha.

§ 1º A capilarização e territorialização da RAVS dar-se-á por meio da organização ascendente e territorial de estruturas de trabalho integradas por meio de:

I - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF): Cada Território de Saúde terá um NASF como referência territorial, objetivando aumentar a resolutividade e a equidade das ações e serviços de saúde dentro dos próprios territórios, configurando-se retaguarda especializada das Equipes de Saúde da Família por meio de ações clínico-assistenciais e técnico-pedagógicas individuais e coletivas.

II - Núcleos Temáticos (NT): Composto por profissionais de saúde de todos os territórios de saúde e demais pontos de atenção da RAVS-PALMAS organizado com o objetivo de estruturar as redes temáticas, a exemplo da rede de Atenção Psicossocial, a rede de Urgência e Emergência, a rede cegonha, entre outras, e as linhas de cuidados de portadores doenças crônicas e infecciosas.

III - Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI): Composto por profissionais envolvidos no processo de gestão territorial integrada das políticas de proteção e seguridade social, objetivando articular o trabalho do desenvolvimento social, econômico, da educação e da saúde com os atores sociais e arranjos institucionais formais e não formais dos territórios.

§ 2º As Equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal (ESF/ESB) organizarão sua agenda de trabalho de acordo com as necessidades de saúde dos territórios, com um dia de trabalho de 8 horas dividido em dois turnos, sendo 4 dias de trabalho em turnos contínuos de 6 horas, intercalados entre as equipes da Unidade, e 8 horas semanais de dedicação ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e às ações de planejamento territorial.

§ 3º O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e seus Programas Setoriais Temáticos se constituem componente de implementação e estruturação da RAVS-PALMAS, por meio de atividades educacionais presenciais, autodirigidas e a distância.

§ 4º As atividades de planejamento e educação permanente são de participação obrigatória dos profissionais, configurando-se a ausência não justificada como falta ao trabalho, nos termos da legislação vigente.

§ 5º A RAVS compreenderá em seu escopo estratégico de ações e serviços públicos de saúde a articulação intersetorial da formulação e execução conjunta de políticas públicas de desenvolvimento social, educação, meio ambiente, segurança, previdência social de modo que os equipamentos públicos sejam otimizados para o uso e eficiência da gestão pública.

Art. 8º Os serviços de saúde se organizarão por meio de Plano de Trabalho Integrado, como um instrumento da gestão compartilhada, tendo a função de definir as linhas de cuidado, as ações e serviços de saúde de acordo às necessidades do Território, com diretrizes, metas e indicadores, todos claramente explicitados e que devem ser cumpridos dentro de prazos estabelecidos.

Parágrafo Único. Os Planos de Trabalho Integrados deverão ser construídos pelos trabalhadores da saúde em integração com a comunidade, de acordo aos princípios e diretrizes do SUS.

Art. 9º A RAVS-PALMAS disporá de um Sistema Municipal de Regulação, Controle e Avaliação (SISREG-Palmas) como estratégia de garantir a resolutividade das ações e serviços de saúde por meio de um sistema de referência e contrarreferência dinâmico, direto, ascendente, integrado, territorializado e focado na garantia da organização da continuidade do cuidado do paciente nos diversos pontos de atenção à saúde.

Art. 10º O SISREG-Palmas se organizará em três níveis de regulação:

I - Autorregulação territorial: Desempenhada pela relação direta, síncrona (serviços de segunda opinião formativa on-line e via telefone), assíncrona (sistema web de segunda opinião formativa com prazo de 72 horas de resposta), presencial (discussão presencial de casos entre as equipes multiprofissionais) ou a distância entre os profissionais dos diversos níveis de atenção à saúde.

II - Regulação Macrorregional: Realizada por um conjunto de profissionais reguladores destinados a atender cada macrorregião por meio de sistema eletrônico de regulação.

III - Regulação Municipal: Destinada a atender a regulação de procedimentos pactuados no âmbito da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e dos procedimentos de referência municipal não regionalizados.

§ 1º Ficam obrigados os profissionais de saúde a registrarem nos respectivos instrumentos de registro eletrônico em saúde disponibilizados, todos os atos realizados nas ações e serviços de saúde realizados.

2º A não finalização ou falta de registro eletrônico adequado dos atos praticados pelos profissionais de saúde é considerada falta, sob pena de instauração de devido processo administrativo.

§ 3º O uso de abreviaturas somente será permitido de acordo a normas e convenções instituídas.

Art. 11 Cada território de saúde deverá organizar um Conselho Regional de Saúde (CRS).

§ 1º Deverá ser apresentado trimestralmente ao CRS relatório de ações e serviços de saúde desenvolvidos no período no respectivo território.

§ 2º O CRS deverá fortalecer a gestão compartilhada entre trabalhadores e comunidades, tendo os territórios de saúde como espaços de formulação de políticas públicas, assegurando a participação popular no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias para a implementação da RAVS-Palmas.

§ 3º A partir da organização territorial, os CRS's devem favorecer o reconhecimento e a valorização das culturas populares, especialmente das várias expressões da arte, como componentes essenciais das práticas de cuidado, gestão, formação, controle social e práticas educativas em saúde; por meio da participação dos movimentos sociais e populares, dos coletivos de articulação social e das redes solidárias de cuidado e promoção da saúde, na perspectiva da mobilização popular em defesa do direito universal à saúde

Art. 12 Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

JAMIL CARLOS CAETANO
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

JETRO SANTOS MARTINS
Diretor de Atenção Secundária em Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA
Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Executivo da Saúde

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 531/2016/GAB/SEMUS,
DE 17 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Ato nº 405 – NM e Ato nº 415-RET; em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, considerando o processo nº 2016017245.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Vertical ao servidor ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA ocupante do AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula funcional nº 330841.

PORTARIA Nº 365/2016/GAB/SEMUS, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM Nº 1.515, de 2 de junho 2016

**PORTARIA REM Nº 539/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores adiante relacionados, das unidades de lotação especificadas.

Da Policlínica 303 Norte para a USF 503 Norte – 32.5.1.39 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
182.111	ANA CLEIDE DE MEDEIROS	Nutricionista
413.024.294	ANA RAQUEL RODRIGUES KLIPPEL	Psicólogo
413.024.347	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	Psicólogo
311.611	DEBORA HIROMI ISHIKAWA	Fisioterapeuta
311.561	ELIZETE FERREIRA LEITE	Médico
320.681	LUCIANE SANTANA ROCHA	Fonoaudiólogo
326.061	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	Fisioterapeuta
413.018.528	VALDINAI OLIVEIRA ALVES	Assistente Social

Da Policlínica 303 Norte para a USF 403 Sul – 32.5.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
158.831	ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA	Médico
413.026.346	JULIANA MARINHO RIBEIRO	Psicólogo

Da Policlínica 303 Norte para a USF 1.103 Sul – 32.5.1.41 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413.020.949	FERNANDA FELIPE CAMELO	Médico

Da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para a USF 403 Sul – 32.5.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
301971	FERNANDA CARNEIRO MARINHO NOLETO	Nutricionista
162051	CECILIA MARIA SANTANA MATOS	Nutricionista

Da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância para a USF 108 Sul – 32.5.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
161261	LUIZA DE SOUSA SILVA	Psicólogo

Do Complexo de Atenção a Saúde para a USF 403 Sul – 32.5.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
307771	ANA ARAUJO DE SOUZA MACHADO	Psicólogo
318631	ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE	Fonoaudiólogo

Do Complexo de Atenção a Saúde para a Policlínica Taquaralto – 32.5.2.13 na Dotação Orçamentária código nº 64.

Matrícula	Servidor	Cargo
314261	BRENO RODRIGUES DIAS	Fonoaudiólogo
	DEIJALMA MARTINS BARBOSA	Assistente Social
161301	LUIS CESAR NOBRE DE MELLO	Nutricionista

Do Complexo de Atenção a Saúde para a USF 1.103 Sul – 32.5.1.41 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413025886	DEBORA ARAUJO FERNANDES MOURA	Psicólogo

Do Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo da Mulher para a USF 403 Sul – 32.5.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
157661	ANA RITA MATIAS BARROS BARROSO	Assistente Social

Do Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo da Mulher para a USF 1.103 Sul – 32.5.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413023817	LUCIA HELENA ALMEIDA GRATAO	Nutricionista
165211	MAMUD SAID NETO	Médico

Da Diretoria de Atenção Especializada, Urgência e Emergência para a USF 1.103 Sul – 32.5.1.41 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
305151	DEJANIRA BARBOSA RIBEIRO	Assistente Social

Do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul para a Policlínica de Taquaralto – 32.5.2.13 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Matrícula	Servidor	Cargo
413024483	ELIENAY BARBOSA	Fisioterapeuta

Do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul para a Policlínica Aurenly I – 32.5.2.12 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Matrícula	Servidor	Cargo
413024342	GABRIEL TAUCHERT	Fisioterapeuta

Do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul para a USF 403 Sul – 32.5.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413018981	KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO	Fisioterapeuta

Do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul para a USF 1.103 Sul – 32.5.1.41 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413024254	WILLIAM FERNANDES DA SILVA JUNIOR	Fisioterapeuta

Do Núcleo de Assistência Henfil para a USF José Lúcio de Carvalho – 32.5.1.36 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413018876	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	Assistente Social

Da Policlínica 108 Sul para a USF José Lúcio de Carvalho – 32.5.1.36 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413018900	MARCIO ABREU DE MORAES	Médico

Da Policlínica 108 Sul para a USF 403 Sul – 32.5.1.2 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
	KATIA VALADARES NOLETO DAMASCENO	Médico

Do Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo da Mulher para a USF 503 Norte – 32.5.1.39 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
305861	JOAO ALVES MAGALHAES NETO	Médico

Da Policlínica de Taquaralto para USF José Lúcio de Carvalho – 32.5.1.36 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413023771	TAYENNE PEREIRA CARDOSO FRAZAO	Médico

Da Policlínica de Taquaralto para USF 1.103 Sul – 32.5.1.41 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413018928	THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	Psicólogo

Da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para USF 503 Norte – 32.5.1.39 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413024484	TIAGO VELOSO NEVES	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA TSE Nº 540/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 421 de 06 de maio de 2016, na parte em que REVOGA a concessão de adicional de insalubridade da servidora pública municipal NEUMA SIMAO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 551/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 23 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública estadual IVANA FELICIA SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para responder interinamente pela Gerência de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2016039843

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos

DESPACHO Nº 151/2016: à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2016039843, Parecer

Jurídico nº 1103/2016, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para contratação da Empresa Prado Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Eireli - ME, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, sendo: 03 frascos de ampola de ranibizumabe 10mg/ml (solução injetável) 01 frasco de ampola contendo 2,3mg de ranibizumabe em 0,23ml de solução, em atendimento a demanda judicial relacionada a paciente do SUS, Ivanilde Pereira de Sá, em cumprimento à demanda judicial consoante os autos nº 0016680-38.2016.827.2729 especificados acima, no valor estimado de R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.303.0301.6080, FONTE: 0040.00.199, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.91.

Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2016039883

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos

DESPACHO Nº 152/2016: à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2016039883, Parecer Jurídico nº 988/2016, da Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I e III, do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para contratação da Empresa Prado Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Eireli – ME, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, sendo: ranibizumade 10 mg/ml, em atendimento à demanda judicial relacionada à paciente do SUS, Maria da Piedade Salazar Silva, em cumprimento a demanda judicial consoante os autos nº 0013114-81.2016.827.2729 especificados acima, no valor estimado de R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.303.0301.6080, FONTE: 0040.00.199, NATUREZA: 3.3.90.91.

Palmas, 24 de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2016039828

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos

DESPACHO Nº 153/2016: à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2016039828, Parecer Jurídico nº 989/2016, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para contratação da Empresa J C DE BARROS – EPP, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, sendo: succinato de solifenacina 5mg, em atendimento à demanda judicial relacionada à paciente do SUS, Celma Ferreira de Moraes, em cumprimento a demanda judicial consoante os autos nº 0036106-70.2016.827.2729 especificados acima, no valor estimado de R\$ 1.840,80 (um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE

TRABALHO: 3200.10.303.0301.6080, FONTE: 0040.00.199, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.91.

Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2015**

PROCESSO Nº: 2014053184
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 305/2015, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção predial, com execução mediante forma indireta, para prestação de serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, incluindo a preventiva e corretiva, sempre que necessário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis, com fornecimento de mão de obra a ser contratada por hora/homem e ferramentas necessárias e adequadas para completa execução dos serviços.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2016.
BASE LEGAL: Processo nº 2014053184, nos Termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso 2º.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa NORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.164.428/0001-35, por meio de seu representante legal, Senhor Fábio Soares Leal, inscrito no CPF nº 194.074.671-04 e RG nº 791.008 SSP/GO.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 347/2015**

PROCESSO Nº: 2015037213
ESPÉCIE: FORNECIMENTO
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 347/2015, que tem por objeto o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, destinado atender as Unidades da rede municipal de saúde, Policlínicas, SAMU, Upa Norte e Sul e pacientes domiciliares, observadas as condições e especificações expressas no presente 2015037213.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2016.
BASE LEGAL: Processo nº 2015037213, nos Termos da Lei Nº 8.666/93, art. 57, inciso 2º.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0023-03, por meio de seu representante legal, Senhor João Geraldo Tavares.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2016
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 347/2015**

PROCESSO Nº: 2015037213
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
SIGNATÁRIO: NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
SIGNATÁRIO: JOÃO GERALDO TAVARES
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Parecer nº 927/2016 – PGM/SUAD e Processo nº 2015037213.
OBJETO: Por meio do presente Termo de Apostilamento e com base no Parecer nº 927/2016-PGM/SUAD, fica o Contrato

supramencionado com vigência estipulada até 05 de novembro de 2016, apostilado com o valor de R\$2.389,98 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) de acréscimo no montante do Contrato, advindo da Lei Estadual nº 3019/2015, publicada no DOE em 30 de setembro de 2015, que alterou a alíquota do ICMS de 17% para 18%, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016.
RECURSOS: O valor correspondente a esse acréscimo será empenhado nas respectivas Funcionais constantes no processo e nos respectivos Elementos de Despesa.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: TOCANTINS VIGILÂNCIA S/A
OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada-desarmada e segurança patrimonial a serem realizados nos endereços e condições informados no Termo de Referência – ANEXO II do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
VALOR: O valor total é de R\$ 518.169,70 (quinhentos e dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2016012306, apensado ao Processo nº 2014033076, nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal Secretário da Saúde WHISLLAY MACIEL BASTOS, portador do CPF nº 960.818.561-00 e RG nº 51.383 – SSP-TO, e Empresa TOCANTINS VIGILÂNCIA S/A, CNPJ nº 11.461.113/0001-00, por seu representante legal WESLEY SANTOS SILVA, portador do CPF nº 556.962.951-34 e RG nº 2174980 SPTC-GO.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0301.4282 e 10.302.0301.4285, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405.00.101.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se".

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	EXTRATO NÚMERO
2014033142	420/2014	CRECHE BEM ME QUER	048/2016
2014030604	000548	ACCEI - PRINCIPES E PRINCESAS	049/2016
2015005657	79/2014	RESTAURANTE CANTO DE MINAS	050/2016
2010028834	001348	RESTAURANTE NOVO ACORDO	051/2016
2010045559	011081	HOTEL GRACIOSA PALACE	052/2016
2011033575	011689	PIZZARIA & RESTAURANTE OÁSIS	053/2016
201022835	001271	RESTAURANTE VITÓRIA	055/2016
2011031890	012461	SORVETERIA E PIZZARIA DOCE MANIA	059/2016
2010045708	011154	PANIFICADORA DONA GRACIOSA	060/2016
2010045554	011082	FLASH COMUNICAÇÃO VISUAL	061/2016
2010045543	010820	DAKOTA LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS	064/2016
2010029926	010497	LOTÉRICA UNIÃO	067/2016
2011031884	DIVIA 33/2011	RESTAURANTE VERÃO VIVO	068/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) aplicar

ao autuado a penalidade de Advertência, em conformidade com o art. 2º, inciso I c/c artigo 4º, inc. I, da Lei Federal nº 6.437/1977”.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	EXTRATO NÚMERO
201022836	001336	BAR -TO	056/2016
201022359	010451	JOEL DIAS CARVALHO GOMES	057/2016
2010028839	010364	COPERAM	062/2016
2011052267	014406	CASA DE CARNE TRADIÇÃO	063/2016
2010028858	010702	ASSEMP	065/2016

Extrato nº 054/2016

PROCESSO Nº: 2014063742
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 452/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: PEDRO SCHRODER BORGES EIRELI-ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ESTAÇÃO SORRISO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) com fulcro no art. 35, II c/c artigo 36, I, art. 37, I, II e III, art. 38, I, art. 40, I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP’s – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 20 de abril de 2016”.

Extrato nº 058/2016

PROCESSO Nº: 2012045567
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000754
 AUTUADO – Nome empresarial: SAUDIFITNESS
 DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: SAUDIFITNESS

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) Considerando o teor dos documentos de fls. 145-152, resta evidente que a competência para fiscalização, processamento e julgamento da empresa autuada é da Vigilância Sanitária Estadual, e não da Municipal. Isto decorre da pactuação firmada perante a Comissão Intergestora Bipartite (CIB), que resultou na Resolução CIB nº 061/2012, de 19 de abril de 2012, vigente para o exercício corrente e, à qual o Estado do Tocantins e o município de Palmas devem observância. Os documentos de fls. 36 e 145-152, atestam tal afirmação. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Remetam-se cópias destes autos, na íntegra, à Vigilância Sanitária Estadual, de modo a possibilitar o andamento do feito ou outras providências que entender cabível. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas/TO, 23 de maio de 2016”.

Extrato nº 066/2016

PROCESSO Nº: 2012008832
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014551
 AUTUADO – Nome empresarial: SALGADINHOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLOS
 AUTUADO – Nome fantasia: KASARA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 26 de maio de 2016”.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 182, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do lote Lote 05, localizado à Rua 19, Qi-23, da Quadra ARSO 34, com área de 457,46m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, localizado à Rua 19, Qi-23, da Quadra ARSO 34, com área de 228,74m² e Lote 05-B, localizado à Rua 19, Qi-23, da Quadra ARSO 34, com área de 228,72m² nesta capital, objeto o processo nº 2016030710, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUH/Nº 128, de 16 de Maio de 2016, para correção de área do lote 5 e do lote resultante 5-A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº189, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote ACSUSE 70A, localizado à Avenida LO-15, Conjunto 02 da quadra ACSU-SE 70, com área de 30.000,00m²; Lote ACSUSE 70B, localizado à Avenida NS-02, Conjunto 02 da quadra ACSU-SE 70, com área de 60.508,00m² e Lote ACSUSE 70C, localizado à Avenida LO-19, Conjunto 02 da quadra ACSU-SE 70, com área de 30.000,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote ACSUSE 70D, localizado à Avenida NS-02, Conjunto 02 da quadra ACSU-SE 70, com área de 120.508,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016028896, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº. 191/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Divulga as entidades aptas a concorrerem às Eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas - CDUHP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei 1.384 de 2005.

RESOLVE:

Ficam aptas a concorrerem às Eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – CDUHP, instituído pela Lei 1.384 de 2005:

I - 5(cinco) representantes de movimentos sociais populares;

- Instituto Social do Tocantins - ISTO
- União Nacional por Moradia Popular - UNIÃO
- Associação Dos Sem Teto do Estado do Tocantins – ASTET
- Instituto Comunitário do Tocantins - ICOMTO
- Federação Tocantinense das Associações e Entidades Rurais do Tocantins - FAERTO

II - 2(dois) representantes de sindicato de trabalhadores;

- Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO
- União Geral dos Trabalhadores - UGT

III - 4(quatro) representantes de empresários vinculados à área de desenvolvimento urbano;

- Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Tocantins - SINDUSCON
- Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Adm. de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins - SECOVI
- Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO

IV - 2(dois) representantes de entidades profissionais e acadêmicas;

- Universidade Federal do Tocantins - UFT
- Universidade Luterana do Brasil, Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA
- A Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO

V - 1(um) representante de organizações da sociedade civil com atuação na área;

- Institutos dos Arquitetos do Brasil - IAB

VI - 1(um) representante de conselho de classe. (NR).

- Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/TO

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 053/2009

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

AUTORIZANTE: O Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

AUTORIZATÁRIO(a): Cristiano da Silva Rodrigues.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo, a AUTORIZAÇÃO de uso a título precário do quiosque localizado na Qd. 305 Norte, ACSV-NO – 32, Av. NS-03/ Av. LO-08, nesta Capital.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso, terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado segundo critério de oportunidade e conveniência da Administração.

BASE LEGAL: Processo nº 200831608, Lei Ordinária nº 856/1999, Lei Complementar nº 356/2016 e Parecer nº 835/2016 – PGM.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Secretário Cristiano Queiroz Rodrigues – CPF: 527.781.501-53 e Cristiano da Silva Rodrigues – CPF: 732.397.041-53.

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 36/2016/GAB/SMSDC

Designar servidor para responder pela Gerência de Segurança Patrimonial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leônidas Alves de Castro - Inspetor Chefe, matrícula nº 228991, para sem prejuízos regular de suas atribuições, exercer suas funções junto a Gerência de Segurança Patrimonial da Guarda Metropolitana de Palmas, em substituição ao Emerson Lacerda Ferreira- Inspetor Chefe, matrícula nº 5821, no período de 27 de junho a 30 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 24 dias do mês de junho de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 37/2016/GAB/SMSDC

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 17 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera o art. 35 a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias de férias a partir do dia 2 de julho de 2016 do servidor Josivan Cardoso de Almeida – Inspetor Chefe, matrícula n.º 4621 relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, marcadas para o dia 1º ao dia 30 de julho de 2016.

Art. 2º - A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 24 dias do mês de junho de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da extrema necessidade de serviços, fica interrompido o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias no período compreendido de 14 de junho de 2016 a 12 de julho de 2016, da servidora pública municipal IZABELA PEREIRA MARTINS, matrícula funcional nº 413020489, relativo ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 à 31 de outubro de 2016, marcadas para 13 de junho de 2016 a 12 de julho de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 05 de setembro de 2016 à 04 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 20 de junho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Designa Servidor para como fiscal de contrato da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 42 da Medida Provisória Nº 01, de 01 de janeiro de 2013 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 2015066229, que tem como objeto a Aquisição de camisetas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Manoel Rodrigues de Amarante	139101
Suplente	Ademar de Barros Filho	252381
Suplente	Ronaldo Mesquita Oliveira	413021106

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 27 de junho de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016.
AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Nº 024/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: JOÃO COELHO NETO EIRELE-ME
OBJETIVO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2015, do Pregão Presencial n.º 036/2015, originária do Município de Lajeado/TO, para aquisição de Material Esportivo.

VALOR: R\$ 257.970,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº 2015066779, e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 e setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS: Funcional programática: 1600.27.811.0307. 6031-PPA-P; Natureza da despesa: 33.90.30. Fonte: 001000199. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 08 de abril de 2016 a 28 de abril de 2017, podendo ser prorrogado na forma de legislação.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

SIGNATÁRIOS: Pelo representante da empresa JOÃO COELHO NETO EIRELE-ME, CNPJ nº 18.514.246/0001-47, o Senhor João Coelho Neto, CPF/MF nº 000.258.841-23 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER o Senhor Cleyton Alen Rego Costa, CPF/MF nº 728.566.881-87.

Previpalmas

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 4/2016

Ata número quatro da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia vinte do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e vinte e três minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B/AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros a seguir relacionados em ordem alfabética: Arlan Alves Silva, Osvaldo Rocha e Paulo Martinês Severino. O Senhor Presidente do Conselho deu início à reunião agradecendo à presença dos Senhores Conselheiros; determinou a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, após breves observações e retificações, foi aprovada pelo Colegiado. Ato Contínuo: foi feita a leitura das correspondências expedidas e recebidas, em razão das quais foi determinado oficiar ao Instituto reiterando o pedido de Curso CPA-10 para os membros dos dois Conselhos e sua Assessoria, e a expedição do Certificado aos mesmos; também ficou determinado o envio de lista dos interessados em participar do Curso em tese. Ato Contínuo: o Senhor Gerente de Investimentos Kauwe Ueda apresentou Relatório Mensal da Carteira de Investimento - impresso - para ciência do Conselho. Ato Contínuo: o Senhor Gerente de Investimentos Kauwe Ueda entregou Processo de Taxa de Administração - exercício 2015, e fez breve dissertação sobre o mesmo, oportunidade em que o Senhor Presidente do PREVIPALMAS, Bruno Flávio Santos Sevilha, também o elucidou à luz da legislação vigente, informando que dos valores legais de 2% (dois por cento) da Taxa de Administração, disponíveis para todas as despesas do Instituto, não fora gasto sequer 1% (um por cento) no exercício de 2015. Ato Contínuo: foi determinado, pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, a entrega do Processo nº 2016013466, de Taxa de Administração - exercício 2015 - para ciência de cada Conselheiro. Ainda o Senhor Presidente do PREVIPALMAS: informou aos Senhores Conselheiros sobre o Censo Previdenciário Cadastral, e solicitou o apoio dos mesmos na divulgação do evento. Ato Contínuo: o Senhor Presidente determinou que seja oficiado ao Senhor Presidente do Conselho Previdenciário, solicitando uma audiência entre ambos para

tratar de assuntos de interesse dos dois Conselhos. O Senhor Presidente do PREVIPALMAS lembrou que será necessária a presença do Senhor Presidente do Conselho Fiscal em Reunião do Conselho Municipal de Previdência para elucidar sobre a proposta de unificação das massas proposta em Reunião anterior. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Conselheiro Presidente encerrou a Reunião às 15h12, convocando Reunião Ordinária para o dia vinte e três do mês de junho, às quatorze horas, o que, para ficar documentado, Eu, Antônio Alves Luz _____, designado para Assistir o Conselho Fiscal lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros do Colegiado e publicada no Diário Oficial do Município de Palmas. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Arlan Alves Silva
Conselheiro Presidente

Paulo Martinês Severino
Conselheiro

Osvaldo Rocha
Conselheiro

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

"A ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 19.356.842/0002-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Estado do Tocantins, a renovação da Licença Municipal de instalação nº 052/2015 para as atividades de Loteamento (microparcelamento) da gleba urbana denominada Quadra 209 Sul (ARSO 24), município de Palmas-TO." O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

"A ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 19.356.842/0002-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Estado do Tocantins, a renovação da Licença Municipal de instalação nº 044/2015 para as atividades de Loteamento (microparcelamento) da gleba urbana denominada Quadra 109 Sul (ARSO 14), município de Palmas-TO." O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS